



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o art. 2º e o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n.º 33/2008, que fixa data e aprova as instruções e o calendário para realização de novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Patu/RN.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, IV e XVI, XVII, do Código Eleitoral, e art. 17, XXIV e XXV da Resolução TRE/RN n.º 08, de 28 de fevereiro de 2008 - Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando a Resolução n.º 33/2008, que fixou data para as Eleições Suplementares para Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Patu/RN, em 1º de março do corrente;

Considerando as normas deste Regional, que regulamentaram as Eleições 2008, em conformidade com as instruções do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 8º, parágrafo único, da mencionada Resolução, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º À referida eleição serão aplicadas, no que couber, todas as instruções baixadas pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral e normas editadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio grande do Norte para o Pleito de 5 de outubro de 2008.” (NR)

“Art. 8º (...)

Parágrafo único. A partir do dia 30 de janeiro de 2009, o Cartório Eleitoral funcionará, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, das 14 às 19 horas.” (NR)

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em Natal, 29 de janeiro de 2009.


Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

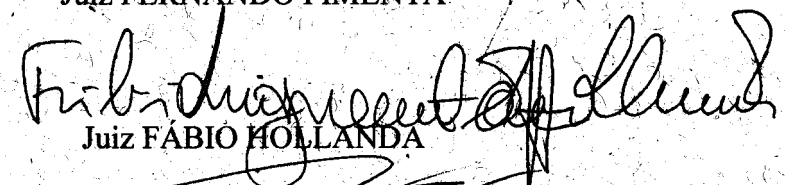

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em Substituição

Juiz MAGNUS DELGADO


Juiz ROBERTO GUEDES


Juiz RICARDO MOURA


Juiz FERNANDO PIMENTA


Juiz FÁBIO HOLLANDA


Doutor FÁBIO NESI VENZON,
Procurador Regional Eleitoral